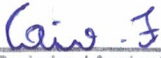




CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI - TO
GABINETE DO VER. IVANILSON MARINHO - PARTIDO LIBERAL (PL)

PROJETO DE LEI Nº 47 /2025.

(Vereador Ivanilson Marinho)

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI	
COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº 783	HORA: 09:03
DATA: 06 MAR. 2025	
	
Carimbo / Assinatura	

Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Incentivo à Educação Profissional e Tecnológica no município de Gurupi e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais **Aprova** o seguinte Projeto de Lei, e o Prefeito Municipal de Gurupi, sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa Municipal de Incentivo à Educação Profissional e Tecnológica no município de Gurupi, com o objetivo de fomentar a qualificação profissional e a inclusão social.

Art. 2º O Programa terá as seguintes diretrizes:

I - Fomentar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica em parceria com instituições de ensino técnico e superior.

II - Estabelecer convênios com instituições de ensino, públicas e privadas, para garantir a disponibilização de cursos gratuitos ou com custos reduzidos.

III - Promover ações de capacitação e formação continuada para professores e profissionais da educação.

IV - Incentivar a participação de jovens e adultos, especialmente de grupos em situação de vulnerabilidade social, nas atividades do Programa.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Ivanilson Marinho, aos 26 dias de fevereiro de 2025.

IVANILSON DA SILVA
MARINHO:89979290
110

Assinado de forma digital por
IVANILSON DA SILVA
MARINHO:89979290110
Dados: 2025.02.26 12:21:47
+03'00'

IVANILSON MARINHO
VEREADOR - PL



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI - TO
GABINETE DO VER. IVANILSON MARINHO - PARTIDO LIBERAL (PL)

JUSTIFICATIVA

A educação é um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento social e econômico de qualquer município. Considerando a necessidade de formar profissionais qualificados que atendam às demandas do mercado de trabalho, propomos a criação do Programa Municipal de Incentivo à Educação Profissional e Tecnológica.

O programa tem como objetivos principais:

Fomentar a qualificação profissional: Incentivar os jovens e adultos a buscarem formação técnica e profissional, proporcionando acesso a cursos de qualidade e reconhecidos.

Parcerias com instituições de ensino: Estabelecer convênios com instituições de ensino técnico e profissional para ampliar a oferta de cursos e capacitações.

Estimular a inclusão social: Promover a inclusão de grupos sociais que, muitas vezes, são marginalizados no acesso à educação, garantindo oportunidades a todos.

tender à demanda do mercado: Assegurar que os cursos oferecidos estejam alinhados com as necessidades do mercado local, promovendo a empregabilidade dos alunos formados.

A implementação deste programa contribuirá significativamente para a formação de uma mão de obra qualificada, pronta para atender às exigências do mercado de trabalho, além de reduzir a taxa de desemprego e promover o desenvolvimento econômico do nosso município.

Assim, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei, que certamente trará benefícios diretos à população de Gurupi, melhorando a qualidade de vida e proporcionando oportunidades de desenvolvimento.

É a Justificativa.

Gabinete do Vereador Ivanilson Marinho, aos 26 dias de fevereiro de 2025.

IVANILSON DA SILVA
MARINHO:89979290
110

Assinado de forma digital por
IVANILSON DA SILVA
MARINHO:89979290110
Dados: 2025.02.26 12:21:58
-03'00'

IVANILSON MARINHO
VEREADOR - PL